



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO GABIN 280 /2011

Unai, 13 de julho de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e referindo-nos ao Ofício nº. 069/GSC, de 29.03.2011, encaminhamos-lhe cópia da documentação/informações ali solicitadas.

Atenciosamente,


José Faria Nunes
Secretário de Governo

RECEBI
Em 31/07/11

DESPACHO	
☒	DOD CIÊNCIA
☐	INCORP-SE NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	Cópia ao Vereador autor do requerimento
EM 13/ julho /2011	


HERMES MARTINS SOUTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Vereador HERMES MARTINS SOUTO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal
Unai – MG



Prefeitura Municipal de Unai
Relatório de Vagas Ocupadas
Demonstrativo Sintético
01-01-1900 Até 31-05-2011



Código Cargo	Tipo de Cargo	Vagas	Ocupadas	Disponíveis
93 TECNICO EM HIGIENE DENTAL I	1-Cargo Efetivo	12	11	1
Totais Gerais:		Total de Cargos 1	Tot. Vagas 12	Ocupadas 11 Disponíveis 1



RELAÇÃO DE TÉCNICOS EM HIGIENE DENTAL I

Matricula	Nome	Situacao	Vinculo	Nome Lot
Cargo				
034185	AMANDA GONTIJO TORRES LANDIM	Afastado	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
034193	CARLA MACHADO DA SILVA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
034207	DALMIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
099992	DARLENE FERREIRA DE SOUSA SILVA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
100174	DORALIA CRISTINA DA SILVA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
033278	GLAUBIA MACEDO	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
023671	IRIS RIBEIRO DA SILVA SOUTO	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
034215	JEOVA APARECIDO GONCALVES DE SOUSA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
031518	JUDITH FERREIRA DO NASCIMENTO	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
100223	MIRIAN CRISTINA COSTA E SILVA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				
034240	ZELINE CARVALHO MIRANDA	Ativo	1 - Efetivo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - DAMO
93 - TECNICO EM HIGIENE DENTAL I				

Total de Linhas
11

(Fls. 13 da Lei n.º 2.186, de 30/1/2004)

ANEXO I

(Nova Redação dada pela Lei n.º 2.493, de 18 de julho de 2007)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Classe	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
I – Auxiliar de Saúde	Atendente	I	II	40	40h
	Atendente I	II	III	02	40h
	Atendente de Consultório Dentário	-	III	15	40h
II – Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	I	V	42	30h
	Técnico em Enfermagem	II	VI	06	30h
	Técnico em Higiene Dental	I	V	12	30h
	Técnico em Higiene Dental	II	VI	02	30h
	Técnico em Laboratório	I	V	08	30h
	Técnico em Laboratório	II	VI	02	30h
	Técnico em Radiologia	I	V	14	20h
	Técnico em Radiologia	II	VI	02	20h
	Assistente Técnico em Saúde	-	IV	70	40h
III – Analista em Saúde	Analista em Enfermagem	-	NSA-1	12	40h
	Analista em Biologia	-	NSA-1	01	40h
	Analista em Fisioterapia	-	NSA-1	04	40h
	Analista em Fonoaudiologia	-	NSA-1	01	40h
	Analista em Nutrição	-	NSA-1	03	40h
	Analista em Medicina Veterinária	-	NSA-1	02	40h
	Analista em Odontologia	-	NSA-1	03	40h
	Analista em Bioquímica	-	NSA-1	04	40h
	Fiscal de Saúde Pública	-	NSA-1	01	40h

(Fls. 34 da Lei n.º 2.186, de 30/1/2004)

1. Classe: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

2. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO –, com supervisão direta do Cirurgião-Dentista.

3. Atribuições Típicas:

- a) dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-Dentista durante a consulta ou ato operatório;
- b) receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- c) controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-Dentista consultá-los quando necessário;
- d) preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- e) passar os instrumentos ao Cirurgião-Dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- f) proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- g) manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião-Dentista;
- h) orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- i) fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- j) participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;
- k) executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- l) confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- m) fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- n) realizar teste de vitalidade pulpar;
- o) realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- p) polir restaurações, vedando a escultura;
- q) remover suturas;
- r) inserir e condensar substâncias restauradoras;
- s) participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- t) elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- u) zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;

(Fls. 35 da Lei n.º 2.186, de 30/1/2004)

- v) manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
- e
- x) executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Curso de Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

5. Recrutamento:

- a) Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público para a classe de Técnico em Higiene Dental I; e
- b) Interno: Para a classe de Técnico em Higiene Dental II, observado o interstício de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Higiene Dental I.

6. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:

- a) Progressão: Para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence; e
- b) Promoção: Da classe de Técnico em Higiene Dental I para a classe de Técnico em Higiene Dental II.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 1.934, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 15, 02, 2011.
Claiton G. R. Bonini
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cede a servidora Amanda Gontijo Torres Landim para o órgão cessionário que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso III, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no artigo 125 da Lei Complementar n.º 003-A, de 16 de outubro de 1991, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 166/11/GP, 14 de fevereiro de 2011, da Câmara dos Deputados, constante do Processo Administrativo n.º 02182-001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2011, à Câmara dos Deputados, a servidora Amanda Gontijo Torres Landim, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 03418-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, Classe I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para ter exercício no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-08, no Gabinete do Deputado Sérgio Brito, em conformidade com o disposto no artigo 125, inciso I, da Lei Complementar n.º 003-A, de 16 de outubro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unaí), com ônus para aquele órgão cessionário.

Parágrafo único. O prazo a que alude o *caput* deste artigo contar-se-á a partir da data da posse da servidora cedida no mencionado cargo comissionado.

Art. 2º O órgão cessionário a que alude o artigo 1º desta Portaria responsabilizar-se-á pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev –, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Unaí informar, mensalmente, os respectivos valores a serem descontados, recolhidos e repassados ao precitado instituto previdenciário.

Art. 3º A frequência da servidora cedida por esta Portaria será devidamente acompanhada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Unaí mediante comunicação ou contato com o órgão de recursos humanos da Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

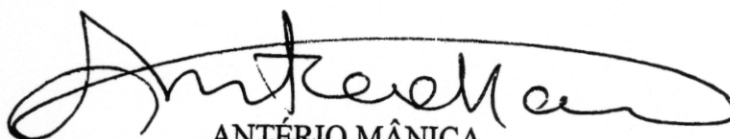


PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Portaria n.º 1.934, de 15/2/2011)

Unai, 15 de fevereiro de 2011; 67º da Instalação do Município.


ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito


JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 1.952, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 01, 03, 2011
Antônio R. Bonino
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a Portaria n.º 1.934, de 15 de fevereiro de 2011, que “cede a servidora Amanda Gontijo Torres Landim para o órgão cessionário que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso III, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no artigo 125 da Lei Complementar n.º 003-A, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Portaria n.º 1.934, de 15 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ceder, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2011, à Câmara dos Deputados, a servidora Amanda Gontijo Torres Landim, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 03418-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, Classe I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para ter exercício no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-08, no Gabinete do Deputado Sérgio Brito, em conformidade com o disposto no artigo 125, inciso I, da Lei Complementar n.º 003-A, de 16 de outubro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unai), sem ônus para o órgão de origem (cedente).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unai, 1º de março de 2011; 67º da Instalação do Município.

Antônio Mânica
ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



(Fls. 2 da Portaria n.º 1.952, de 1/3/2011)

JOSE FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

1
SESAU:



SR. SECRETÁRIO SEQUE EM
ANEXO NÚMERO DE VAGAS CRIADAS
E OCUPADAS, NOME DOS SERVIDORES
ATRIBUIÇÕES DO CARGO, LOTACÃO DOS
MESMOS E A PORTARIA QUE CEDE
A SERVIDORA AMANDA PARA A
CÂMARA DOS DEPUTADOS. FAUOR
ANALIZAR DOCUMENTOS E IMPEDIR
QUANTO AO PEDIDO DO VEREADOR.

Uruaí-MG, 17 de maio 2011



Cássio Francisco da Silva
Superintendente
Administrativo de RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Natal Justino da Costa, 682 – Centro
CNPJ: 18.125.161/0001-77



Unaí, 25 de maio de 2011

Comunicação Interna

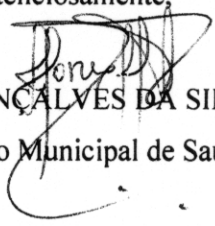
Sirvo da presente para informar a V. S^a., que existem 12 vagas para Técnico em Higiene Dental, estando 11 delas agrupadas conforme documentos em anexo).

Um dos THD está afastado conforme citações nos documentos em anexo – Portaria 1934 de 15 de fevereiro de 2011 e Portaria 1952 de 01 de março de 2011.

Dois THDs trabalham no auxílio a coordenação do Setor de Saúde Bucal.

Colocando ao dispor de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE GONÇALVES DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

JOSE FARIA NUNES

Secretario Municipal de Governo